

DECRETO Nº 22/23, de 15 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

13–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 04.122.0101.1701– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 115.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 100.000,00

58–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

95–1704.078.092– 3.3.90.14.00– 23.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115–1500-074.000– 3.3.90.36.00– 12.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

611–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 27.122.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 8.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

25–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 08.243.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 115.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 100.000,00

59–1704.079.002– 3.3.90.40.00– 04.122.0101.2201– Serv. De Tec. Da Inf. E Comunicação – R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

122–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.695.0118.2217– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134–1500-074.000– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.1747– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

622–1704.078.092– 4.4.90.51.00– 27.812.0109.2255– Obras e Instalações – R\$ 8.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 583.000,00 (Quinhentos e oitenta e três mil) de acordo com a Lei 2396/22 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

107– 1500-074.000– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2218– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 200.000,00



Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO
2EF6FF70B7E9440AB0CE49E05C946BBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 21/03/2023 10:35:41
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2EF6FF70B7E9440AB0CE49E05C946BBE>